

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 86/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO  
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 072/2017

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 06 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 27 / 06 / 17

APROVADO 27 / 06 / 17

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 27 / 06 / 17

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 74/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 72/2017**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 192.503,80 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Func. Programática: 04.122.0003-2.016 - MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0106)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 6.503,80

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (0255)  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0010 - Saúde - PSF  
Valor da Suplementação: 40.000,00  
Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0284)  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0069 - Saúde - Centro de Especialidade Odontológica CEO  
Valor da Suplementação: 20.000,00

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Func. Programática: 12.361.0020-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0479)  
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Suplementação: 60.000,00  
Func. Programática: 12.365.0020-2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0494)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros

Valor da Suplementação: 65.000,00

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Func. Programática: 27.812.0022-2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0533)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0003-2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0078)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 6.503,80

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0288)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 - Saúde - Média/Alta Complexidade

Valor da Anulação: 60.000,00

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0478)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros

Valor da Anulação: 105.000,00

Func. Programática: 12.365.0020-2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0488)

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Anulação: 20.000,00

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Func. Programática: 27.812.0022-2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0529)  
Fonte de Recursos: 01- Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
28 de junho de 2017

  
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
PRESIDENTE

  
ANICETO FACIONE  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 075/2017

Santa Fé do Sul, 23 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**072/2017**

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 192.503,80 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Func. Programática: 04.122.0003-2.016 – MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0106)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 6.503,80

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0255)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0010 – Saúde - PSF  
Valor da Suplementação: 40.000,00  
Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0284)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0069 – Saúde - Centro de Especialidade Odontológica CEO  
Valor da Suplementação: 20.000,00

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0479)  
Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Suplementação: 60.000,00  
Func. Programática: 12.365.0020-2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0494)  
Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Suplementação: 65.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0533)  
Fonte de Recursos: 01– Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Func. Programática: 04.122.0003-2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0078)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: 6.503,80

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0288)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade  
Valor da Anulação: 60.000,00

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0478)  
Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Anulação: 105.000,00  
Func. Programática: 12.365.0020-2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0488)  
Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Anulação: 20.000,00

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0529)  
Fonte de Recursos: 01– Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de junho de 2017.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo

23 JUN. 2017  
PROT. Nº 358

  
**PROTOCOLO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
27 / 06 / 17



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


**urgência especial**

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 72/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
27 de junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Vereador JOÃO RENATO FERRAZ  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Vereador ANICETO FACIONE  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereador EVANDRO MURA  
Membro

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Processo nº. 86/2017

PROJETO DE LEI Nº72/2017.

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br*  
*e-mail: camarasantafe@hotmail.com*



Processo nº. 86/2017

PROJETO DE LEI Nº72/2017.

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro